

EDITAL Nº 10/2026
QUALIN – FACULDADE DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 2027.1
BACHARELADO EM MEDICINA

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A Direção da QUALIN – Faculdade de Saúde, faz saber que, em conformidade com o que determina a Lei nº 9.394/96, de 20/12/1996, e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao Concurso Vestibular 2027.1 para preenchimento de vagas do curso de Medicina, referente ao 1º semestre de 2027,
- 1.2. O Concurso Vestibular 2027.1 será realizado sob a responsabilidade da QUALIN – Faculdade de Saúde, no que cabe ao Edital do Processo Seletivo, inscrições, dúvidas de candidatos, aplicação e logística de aplicação das provas, correção das provas, análise dos recursos, processamento dos resultados, assim como realização das matrículas, bem como a elaboração e produção das provas.
- 1.3. A aplicação da prova do Processo Seletivo 2027.1 ocorrerá no dia 28 de novembro de 2026, destinando-se a classificar candidatos para preenchimento de vagas no Curso de Graduação em Medicina bacharelado, exclusivamente para o primeiro semestre do ano letivo de 2027, conforme a seguir especificado:

Etapas	Datas previstas
Inscrições e pagamento da taxa de inscrição	07/10/2026 a 25/11/2026
Prova	28/11/2026 - 13h às 18h
Publicação do Gabarito preliminar provas objetivas	28/11/2026 – Após às 20h
Recebimento de Recursos Provas Objetivas (Modo Presencial).	30/11/2026- até às 17h
Publicação do resultado final e dos gabaritos definitivos	07/12/2026 – Após às 17h
Matrícula Aprovados (1ª Convocação)	09/12/2026 – 8h às 17h
Outras chamadas	A partir de 14/12/2026

2. DA INSTITUIÇÃO

2.1. QUALIN – Faculdade de Saúde

2.1.1. Institucional:

Portaria SERES/MEC nº 677, de 04 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2024.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

- 3.1 O Curso de Graduação em Medicina, bacharelado, período integral com duração mínima de 6 (seis) anos destina-se a candidatos que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio, oferecem o respectivo número de vagas:
- 3.1.1 Número de Vagas: 60 vagas (sessenta)
- 3.1.2 Neste processo seletivo serão ofertadas 60 vagas para preenchimento de ampla concorrência

nos moldes deste edital.

3.1.3 A Qualin não divulgará o número da concorrência por vaga.

3.1.4 QUALIN – Faculdade de Saúde, localizada a Rua 15 de Novembro, nº 511 Penedo, Alagoas, CEP: 57200-000, Penedo/AL.

4. DOS LOCAIS DE PROVA

4.1. O(A) candidato(a) fica ciente que deverá comparecer ao município de Penedo-Alagoas, no dia e horário da prova, para participar do processo seletivo.

4.2. A cidade sede da prova é: Penedo (AL).

4.3. O endereço do local de prova será: Rua 15 de novembro, 511, Centro Histórico, Penedo, Alagoas. (Sede da Qualin)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. As inscrições para o Vestibular QUALIN 2027.1 estarão abertas no período de 07 de outubro de 2026 a partir das 10 horas, até 25 de novembro de 2026, às 22 horas, disponíveis exclusivamente pela internet, no site <https://qualin.edu.br/vestibular/>, por meio do preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, até seu respectivo vencimento, por meio de boleto bancário em qualquer agência bancária ou app (aplicativo) bancário de sua escolha, conforme cronograma a seguir:

5.1.2.1. A taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) no período de 07 de outubro de 2026 a 25 de novembro de 2026;

5.1.2.2. **O último dia para pagamento da taxa de inscrição será 25 de novembro de 2026, incluindo as inscrições realizadas em 25/11/2026.**

5.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo o quanto disposto no item 5.2.2 e a mesma terá a validade exclusiva para o Vestibular da QUALIN de que trata este edital, não podendo ser reaproveitada em outros Processos Seletivos.

5.2.1. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição e deverá ser impresso e quitado até a sua data de vencimento.

5.2.2. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, será devolvido ao interessado.

5.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio do boleto bancário, gerado no valor e no período correspondente indicado no item 5.1 e seus subitens. Na hipótese de o pagamento via boleto bancário não ser efetuado no período de vencimento do boleto correspondente, o candidato poderá acessar novamente a Área do Candidato (Site de inscrição), selecionar o processo seletivo e em seguida emitir um novo boleto, respeitando a data limite de inscrição e pagamento.

- 5.3.1. Quaisquer dificuldades enfrentadas quanto ao acesso ao novo boleto, o candidato deverá entrar em contato com a COPESQ (Comissão de Processo Seletivo Qualin), em dias úteis, das 08h às 17 horas, pelo endereço eletrônico vestibular2026@qualin.edu.br.
- 5.3.2. O candidato que efetuar o pagamento em data e valor não correspondente ao gerado no boleto bancário terá sua inscrição cancelada.
- 5.3.3. **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o candidato deverá antecipar o pagamento de seu boleto, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.**
- 5.3.4. Candidatos que acionarem após o horário de atendimento (08h às 17h) de segunda à sexta-feira) terão retorno sobre o questionamento apenas no dia útil seguinte.
- 5.3.5. **A liberação e acesso ao dia da prova estará condicionado ao pagamento e recebimento da compensação bancária da taxa de Inscrição.**
- 5.4. Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do presente Edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela COPESQ.
- 5.5. Para efetuar sua inscrição o candidato deverá informar endereço de e-mail e número de telefone válidos, aos quais a instituição, poderá, a seu critério, enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo, e demais informações julgadas pertinentes, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.
- 5.5.1. O candidato tem conhecimento, consente e autoriza a Instituição a coletar dados pessoais e sensíveis, assegurando que o respectivo armazenamento e tratamento é realizado de acordo com as regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), para atender aos fins legais e educacionais.
- 5.5.2. Para as comunicações deste processo seletivo, será utilizado, prioritariamente, o endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- 5.5.3. O candidato deverá acompanhar as mensagens recebidas, inclusive verificando periodicamente mecanismos AntiSpam, que possam impedir indevidamente a correta entrega das mensagens enviadas.
- 5.5.4. Cabe, exclusivamente, aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo no site da Instituição e no Instagram Oficial (@qualin.edu.br), não podendo alegar desconhecimento.
- 5.6. O(a) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento, eximindo a Instituição de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas/incompletas fornecidos pelo(a) candidato(a).
- 5.7. Não se exigirá do(a) candidato(a) cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

- 5.8. O(A) candidato(a) tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais inseridos na plataforma de inscrições. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato na ficha de inscrição online não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 5.9. O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de inscrição.
- 5.10. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio não especificado no item 5.1.2.
- 5.11. O(A) candidato(a) inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.12. Não realizamos transferência de valor entre processos seletivos, ou seja, cada inscrição realizada, terá sua própria taxa de inscrição.
- 5.13. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o status e confirmação da sua inscrição, bem como todas as publicações relacionadas ao processo seletivo a serem divulgadas no site da Instituição.
- 5.14. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da internet, impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato(a) do presente Vestibular.
- 5.15. Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.
- 5.15.1. Os(As) candidatos(as) poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da QUALIN – Faculdade de Saúde (<https://qualin.app.br/processoSeletivo/#/>) na área do candidato, em até dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar a QUALIN, em dias úteis, das 08h às 17 horas, pelo endereço eletrônico: vestibular2026@qualin.edu.br .
- 5.16. A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato(a) em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.17. Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas e a obtenção destas informações no Portal da QUALIN.
- 5.18. A inscrição para o Vestibular QUALIN 2027.1 para o curso de Medicina implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital, disponibilizado no site: www.qualin.edu.br e <https://qualin.edu.br/vestibular/>
- 5.19. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, CPF, Identidade, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas

informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

5.20. No ato da inscrição a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.

5.20.1. Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas trans e travestis se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.

5.21. Para que tenha essa solicitação atendida, o(a) candidato(a) deverá marcar no ato da inscrição a condição e em seguida colocar o seu nome.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

6.1. O Vestibular QUALIN 2027.1 será realizado em apenas uma etapa com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no Curso de Graduação em Medicina oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior.

6.2. A prova será aplicada presencialmente no dia 28 de novembro de 2026, no horário das 13h às 18h.

6.3. O monitoramento da prova será feito presencialmente por fiscais de sala.

6.4. O ingresso ao Curso de Graduação em Medicina, bacharelado, obedecerá a ordem de classificação e convocação do candidato habilitado, obedecido o número de vagas previsto neste edital.

6.5. A prova do Vestibular será elaborada e produzida pela COPESQ (Comissão de Processo Seletivo Qualin), e versará sobre os conteúdos conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, conforme programa das disciplinas detalhado no Anexo I deste Edital, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

7. ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Atendimento especial: poderá solicitar atendimento especial o(a) candidato(a):

7.1.1. Com restrição temporária para realizar as provas em situação regular. O(A) candidato(a) que estiver com alguma restrição temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, cirurgias recentes etc.

7.1.1. Lactante. A candidata fica ciente que é de sua inteira responsabilidade ter um acompanhante que cuidará da criança recém-nascida enquanto realiza a prova.

7.1.1.1. Para a execução das provas, a criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente de prova.

7.1.1.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova de candidatas nesta condição.

7.2. Portador de Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação (TGDSOE) ou sem

condições de realizar as provas em situação habitual. O(A) candidato(a) que apresente transtornos globais de desenvolvimento ou que seja diagnosticado com TDAH, Dislexia, Discalculia, Transtorno do Espectro Autista, entre outros.

- 7.3. Com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.146, de 6/7/2014.
- 7.4. O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.
- 7.5. No ato da inscrição a pessoa com deficiência deverá:
- 7.5.1. Declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência de que é portador e o atendimento ou recurso adicional (opcional), conforme solicitado no ato da inscrição.
 - 7.5.2. Com deficiência auditiva. O(A) candidato(a) que necessitar utilizar aparelho auditivo durante a realização da prova.
 - 7.5.3. Com deficiência visual. O(A) candidato(a) que necessitar de prova ampliada deverá solicitar no ato da inscrição.
- 7.6. Que necessite de Tempo Adicional para realização da prova. O(A) candidato(a) que se encontrar em uma das situações mencionadas neste item 7 e necessitar de tempo adicional para a realização da prova.
- 7.7. Para que tenha a(s) solicitação(ões) de Atendimento Especial previstas no item 7.1 atendidas, o(a) candidato(a) deverá:
- 7.8. Preencher corretamente o formulário de inscrição e sinalizar qual a sua necessidade.
- 7.9. **Todos os documentos (laudos, atestados, declarações) devem ser anexados e enviados para o e-mail vestibular2026@qualin.edu.br, em pdf.**
- 7.10. **O(s) laudo(s) ou atestado(s) emitidos pelo profissional de saúde que o(a) acompanha deverá(ão) explicitar a espécie e o grau da deficiência ou da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).**
- 7.11. **Os documentos citados no item anterior devem conter data, assinatura e carimbo do profissional solicitante, assim como o número do registro no respectivo Conselho de Classe.**
- 7.12. Todas as solicitações de Atendimento Especial serão avaliadas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas. A QUALIN comunicará ao candidato, pelo próprio e-mail, o deferimento ou indeferimento do pedido em até três dias antes da realização da prova.
- 7.13. As solicitações, de qualquer espécie, encaminhadas de forma diversa do previsto neste Edital ou fora dos prazos aqui definidos, desobrigam a Instituição a proporcionar ao(à) candidato(a) qualquer atendimento Especial, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim não proceder.
- 7.14. O atendimento às solicitações ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.15. A QUALIN não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações que não sejam enviadas conforme instruções do item 7.2 ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

- 7.16. O(A) candidato(a) classificado dentro do número de vagas e matriculado que não tenha indicado necessidade especial previsto no item 7, no momento da inscrição do processo seletivo, ou adquirir necessidade especial durante sua vida acadêmica com a Instituição, deverá realizar solicitação em formulário próprio, disponibilizado no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.
- 7.17. Para os candidatos com deficiência visual e que solicitem prova ampliada, nos termos do subitem 7.5.3 deste Edital e que enviem a documentação necessária exigida neste item 7 do Edital, serão oferecidas provas ampliadas em tamanho 22.
- 7.18. A depender do tipo de necessidade especial a ser atendida, terá a Instituição prazo razoável para efetivar o atendimento, considerando que eventualmente precisará contratar funcionário e/ou realizar obras, dentre outras atividades.
- 7.19. Fica acordado que a Qualin poderá entrar em contato com o Profissional de Saúde para confirmar a autenticidade do laudo anexado.

8. DAS PROVAS

- 8.1. O Programa das Provas do Processo Seletivo 2027.1 é o constante no Anexo do presente Edital.
- 8.2. O Processo Seletivo 2027.1 ocorrerá no dia 28 de novembro de 2026, onde serão respeitadas todas as medidas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde - OMS, Ministério da Saúde e as normas federais, estaduais e municipais vigentes concernentes às medidas de prevenção a disseminação de síndromes gripais.
- 8.3. A QUALIN – Faculdade de Saúde segue todas as recomendações de autoridades sanitárias, portanto, caso seja publicada alguma recomendação, serão informadas em nossos canais oficiais. O candidato deverá cumprir todas as normas preconizadas pelas autoridades sanitárias. O candidato que se recusar a cumpri-las poderá ser excluído do Processo Seletivo.
- 8.4. O Processo Seletivo poderá ter a data de realização das provas alterada em virtude de caso fortuito ou de força maior, nesse caso será publicado Edital Complementar com a nova data.
- 8.5. Em caso de impedimento da realização do Processo Seletivo em virtude de uma pandemia, a faculdade poderá estabelecer critérios diferentes para aplicação da prova, bem como para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas para o curso de graduação em Medicina, exclusivamente para o primeiro semestre do ano letivo de 2027, por intermédio de novo Edital.
- 8.6. Para acesso ao local em que será realizada a prova, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição, acompanhado do documento original de identidade com foto.
- 8.7. Recomendamos portar o comprovante de pagamento da inscrição no dia da prova.
- 8.8. O Processo Seletivo constará de uma prova de redação e de provas com questões objetivas, organizada pelo sistema de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.
- 8.9. Quadro da Prova do Processo Seletivo 2027.1 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado:

Nº	PROVAS	QUESTÕES	TIPO	DATA	Fechamento dos portões dos prédios de prova	Horário das Provas		
						Entrega	Início	Término
01	REDAÇÃO	20 linhas (mínimo)	Dissertativa	28/11//2026	13h00	13h00	13h00	18h0
02	Biologia	15 (1 a 15)	Múltipla Escolha	28/11//2026	13h00	13h00	13h00	18h0
03	Química	15 (16 a 30)	Múltipla Escolha	28/11//2026	13h00	13h00	13h00	18h0
04	Matemática	15 (31 a 45)	Múltipla Escolha	28/11//2026	13h00	13h00	13h00	18h0
05	Física	15 (45 a 60)	Múltipla Escolha	28/11//2026	13h00	13h00	13h00	18h0

- 8.10. Autorizado o início da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala, exceto para atendimento médico de urgência e para ir ao banheiro, quando autorizado pelo Coordenador do Processo Seletivo.
- 8.11. O local de prova está indicado no item 4.3.
- 8.12. A prova terá a duração de 5h (cinco horas).
- 8.13. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no local da prova às 12h, portanto 50 (cinquenta) minutos antes do fechamento do portão e dirigir-se imediatamente para a sala de prova onde será identificado pelos fiscais no credenciamento.
- 8.14. **Ao chegar no local de prova e adentrar os portões de acesso o candidato deverá se apresentar, realizar o credenciamento, dirigir-se a sala de prova (indicada pela equipe no dia da prova) e acomodar-se em sua carteira de prova para aguardar o horário de início do Processo Seletivo. Após o credenciamento o candidato não poderá ficar circulando nos corredores ou em ambiente externo do local de prova, como hall, recepção e outros.**
- 8.15. Os portões do prédio de aplicação das provas serão fechados, rigorosamente, às 13h00min (horário local); em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido.
- 8.16. O(A) candidato(a), após verificação na portaria, deverá apresentar-se para realização da prova na sala respectiva, onde será novamente identificado, munido de original da Carteira de Identidade física, cartão de inscrição e comprovante de pagamento bancário.
- 8.17. **Só será aceito documento de identidade físico de candidato que contenha número de registro, impressão digital, fotografia atual que permita identificar visualmente o mesmo, filiação, nome e assinatura de identificação, assinatura da autoridade, local e data de emissão.**
- 8.18. Somente será aceito no dia da prova um dos seguintes documentos de identificação: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas e pelas Polícias Militares; carteira de trabalho (recente); carteira de motorista (CNH) com foto (modelo novo); carteira expedida por ordens ou conselhos profissionais, que, por lei federal, valha como documento de identidade; passaporte nacional; ou cédula de identidade de estrangeiro (RNE).

- 8.19. Caso o candidato esteja portando Boletim de Ocorrência Policial, o mesmo deverá estar dentro do prazo de validade de até 90 (noventa) dias.
- 8.20. No caso em que o documento de identificação gerar dúvida quanto à assinatura ou fisionomia, o candidato será submetido à identificação especial e fotografado.
- 8.21. **Não serão permitidos documentos de identidade emitidos na infância e carteiras de estudantes.**
- 8.22. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar nenhum dos documentos mencionados no item 8.17, não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.
- 8.23. **Não será permitido o PORTE E USO durante a aplicação das provas, mesmo que desligados, de MÁQUINAS CALCULADORAS, RELÓGIOS COM CALCULADORAS, RELÓGIO SMART, RÁDIOS, ÓCULOS SMART, ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL, BIP, COMPUTADOR, FONES DE OUVIDO, DISPOSITIVOS COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, DISPOSITIVOS COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NOTEBOOK, TELEFONE CELULAR, SMARTPHONES, TABLETS OU SIMILARES E QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO, OU ARMAZENAMENTO, E DE DISPOSITIVOS CAPAZES POR QUALQUER MEIO DE ARMAZENAR E/OU TRANSMITIR DADOS, SOM OU IMAGENS.**
- 8.24. Não será permitida a entrada no prédio de candidatos portando qualquer tipo de arma de fogo, mesmo sem munição, ou arma branca.
- 8.25. É vetado também ao candidato o uso, durante a prova, de óculos escuros, chapéu, touca, bandana, boné ou equivalente.
- 8.26. **Só será permitido ao candidato manter consigo durante a prova: caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente; documento de identificação; cartão de inscrição, comprovante de pagamento bancário; garrafa de água transparente; e lanche em saco plástico transparente.**
- 8.27. **A QUALIN poderá autorizar, a qualquer tempo, filmagens, fotografias, aplicação de detectores de metais, coleta de assinatura e/ou recolhimento de impressões digitais, para controle e identificação dos candidatos e, ainda, solicitar que o candidato apresente os objetos que estejam guardados nos bolsos ou bolsas.**
- 8.28. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pela COPESQ.
- 8.29. Ao término da prova, o candidato devolverá à mesa de fiscalização o cartão resposta, a prova de redação e o caderno de questões, todos devidamente assinados, oportunidade em que será assinada a folha de frequência, não permitido rubrica.
- 8.30. A não devolução do cartão resposta, da prova de redação e do caderno de questões implica eliminação do Processo Seletivo.
- 8.31. **Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala com todo seu material, sendo apenas liberados quando o último tiver terminado sua prova, entregando simultaneamente o cartão resposta, a prova de redação e o caderno de questões.**
- 8.32. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão de respostas.
- 8.33. O candidato estará liberado para sair do prédio de realização da prova do Processo Seletivo a partir das 14h.
- 8.34. Os candidatos que concluírem a prova antes do horário determinado no 8.33 esperarão o horário mencionado no prédio, na sala de aplicação de provas.

- 8.35. A saída da sala de prova, sem autorização do fiscal, ou do local de realização do Processo Seletivo, sem autorização da Coordenação, implica infração às normas deste Edital e consequente eliminação do candidato infrator.
- 8.36. O candidato só poderá anotar o seu gabarito a partir das 17h40 (dezessete horas e quarenta minutos), devendo concluir a anotação até o horário final da prova (18h), não havendo prorrogação de horário para tal procedimento.
- 8.36.1. Será fornecida folha específica para a transcrição do gabarito do candidato às 17h40.
- 8.37. O não comparecimento do candidato no dias da prova, no local e horário estabelecidos, implica resultado nulo (zero) e consequente eliminação no Processo Seletivo.
- 8.38. O candidato que, embora tenha comparecido à prova, tenha obtido resultado nulo (zero), estará desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.
- 8.39. A correção da prova de múltipla escolha será realizada apenas e através dos cartões resposta por meio de computação eletrônica, sendo vedada qualquer outra forma de correção.
- 8.40. O cartão resposta não poderá ser substituído, sendo da inteira responsabilidade do candidato a sua marcação, bem como qualquer dano ao cartão que possa resultar em sua eliminação do Processo Seletivo, por impossibilidade de sua leitura pelo sistema de correções da QUALIN – FACULDADE DE SAÚDE.
- 8.41. O candidato que deixar de marcar o cartão resposta corretamente será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, mesmo que no caderno de questões contenha qualquer marcação. Somente o cartão resposta será lido eletronicamente pelo sistema de correções da QUALIN – FACULDADE DE SAÚDE.
- 8.41.1. Não será computado o cartão resposta não preenchido, danificado, amassado, molhado ou entregue pelo candidato posteriormente ao dia e hora do término da respectiva prova.
- 8.41.2. Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que contenha na Folha de Respostas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação no verso do Cartão de Respostas e/ou resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.
- 8.42. Não haverá, sob qualquer hipótese, revisão de prova.
- 8.43. A coordenação do prédio poderá, durante a realização do Processo Seletivo, através de autoridade competente, fazer uma vistoria rigorosa no candidato.
- 8.44. É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciada a prova objetiva, se o tipo de prova expresso na capa do Caderno de Questões que lhe foi entregue condiz com o tipo de prova expresso na sua Folha de Respostas. O candidato que não fizer esta verificação arcará com os prejuízos advindos dos problemas ocasionados pela não verificação destes fatos. Caso haja diferença no tipo de prova expresso na capa de sua prova, na sua Folha de Respostas, o candidato deverá imediatamente comunicar o fato ao Fiscal de sala.

9. DOS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. A Qualin Faculdade de Saúde divulgará o gabarito preliminar, nos endereço eletrônico da Qualin, no dia 28 de novembro de 2026, a partir das 20h00.

10. DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. Não caberá pedido de revisão da Prova, qualquer que seja a alegação do candidato.

- 10.2. Será admitido recurso relativo às questões da Prova Objetiva, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o Conteúdo Programático previsto neste Edital.
- 10.3. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo exclusivamente de forma presencial na Qualin no dia 30 de novembro de 2026, das 08h00 até às 17h.
- 10.4. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas, o candidato deverá obrigatoriamente comparecer presencialmente o protocolo a sua solicitação da secretaria da QUALIN.
- 10.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 10.6. Não será possível, sob qualquer alegação, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos pelos subitens 10.3 e 10.4.
- 10.7. Não será recebido recurso interposto em meio virtual, por via postal, fax, telefone, aplicativo de mensagem ou e-mail.
- 10.8. Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.9. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.10. Todos os recursos serão analisados por Banca Examinadora específica e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas nos endereços eletrônicos da Qualin, quando da divulgação do gabarito definitivo.
- 10.11. Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recurso contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas.
- 10.12. Não serão disponibilizadas vista da Folha de respostas definitivas das Provas Objetivas e da Redação.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1. A classificação geral será feita com base nos candidatos aprovados, em número correspondente às vagas oferecidas no curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem decrescente do somatório dos pontos padronizados obtidos nas provas, sendo considerado o total de 60 (sessenta) questões e a prova de redação.
- 11.2. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo 2027.1 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado será feita a partir das 17h do dia 07/12/2026, através da Internet, no endereço eletrônico <https://qualin.edu.br/vestibular/> e nas dependências da Qualin, situada na Rua 15 de Novembro, 511, Centro, Penedo/AL.
- 11.3. Para efeito de divulgação ao público nos quadros de aviso da Qualin, as listas de classificação serão em ordem alfabética com os nomes dos candidatos.
- 11.4. A primeira convocação e as subsequentes serão divulgadas no endereço eletrônico <https://qualin.edu.br/vestibular/>

servindo como documento em juízo.

11.5. Após o período de matrícula estabelecido para a 1ª Convocação e existindo vaga, a QUALIN

- 11.6. Fará a 2ª convocação através de seus quadros de aviso e do endereço eletrônico <https://qualin.edu.br/vestibular/>, levando em consideração a ordem classificatória dos candidatos e o número de vagas remanescentes. Este procedimento será realizado, sucessivamente, quantas vezes forem necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas no curso.
- 11.7. Os resultados do certame serão válidos, apenas, para o período a que expressamente se refere o presente Edital, não sendo feita guarda da documentação do Processo Seletivo 2027.1 por prazo superior ao do referido período letivo semestral.
- 11.8. Feita a classificação pela COPESQ, a mesma remeterá os resultados à Secretaria Acadêmica da QUALIN para fins da Matrícula.
- 11.9. Concluída a Matrícula Institucional, à critério da QUALIN, inclusive, quanto ao modo de convocação, poderá haver nova convocação, desde que haja vaga.
- 11.10. A classificação indevida ou irregular de candidato não gera direito ao ingresso por tratar-se de ato nulo.
- 11.11. Na hipótese de as convocações subsequentes serem feitas quando as aulas já estiverem em curso não significa que haverá abono de faltas nem avaliações fora do calendário, nem calendário especial e nem isenção de mensalidade.
- 11.12. O candidato classificado terá que, no prazo e horário determinado neste Edital, realizar sua matrícula na Secretaria Acadêmica da QUALIN ou de forma online no Portal do Candidato, apresentando a documentação exigida, especialmente, as que comprovem a conclusão do ensino médio ou equivalente, conforme determina o art. 44 inciso II, da Lei Nº. 9.394/96 (LDB).

12. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 12.1. Será eliminado o candidato do Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado que:
- a) não comparecer ao local de prova munido de seus documentos dentro do horário pré-estabelecido no edital;
 - b) não obtiver pontuação igual ou superior a 20% do valor total da prova de redação;
 - c) usar ou tentar usar meios fraudulentos para sua realização;
 - d) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;
 - e) durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou meios ilícitos na realização da prova;
 - f) retirar-se da sala de realização da prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, ou seja, 15h, bem como após o referido prazo, sem a autorização do fiscal;
 - g) adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
 - h) portar e usar (mesmo desligado ou sem baterias) aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, telefones celulares, smartphones, qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou de dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar e/ou transmitir dados, som ou imagens, durante a realização das provas;
 - i) recusar-se a entregar o caderno de questões e/ou o cartão resposta e/ou o prova de redação, após a conclusão das provas ou após a finalização do tempo destinado à sua realização;

j) não permitir a coleta da sua impressão digital nos dois dias de prova;

- k) for surpreendido no prédio de provas com arma de fogo, mesmo sem munição, ou arma branca;
- l) comparecer ao local de prova sob efeito de álcool e/ou drogas;
- m) recusar-se a passar por revista;
- n) causar tumulto e/ou baderna.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A matrícula dos candidatos será feita na Secretaria Acadêmica da QUALIN, no horário de 9h às 18h, ou de forma online no Portal do Candidato, no prazo abaixo estabelecido:

CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA
1ª Convocação - dia 07 de dezembro de 2026	09 de dezembro de 2026 a 11 de dezembro de 2026
2ª Convocação - dia 12 de dezembro de 2026	14 de dezembro de 2026 a 16 de dezembro de 2026
3ª Convocação - dia 17 de dezembro de 2026	18 de dezembro de 2026 a 22 de dezembro de 2026

13.2. Haverão tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2027.1 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado, desde que não extrapolado o percentual de frequência mínima estabelecida pela legislação, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação no período letivo.

13.3. Não será admitida matrícula condicional.

13.4. A matrícula de modo online se dará apenas com inserção dos seguintes documentos em formato pdf:

- a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado virtualmente;
- b) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- c) Certificado/Histórico de conclusão do curso médio. A não apresentação deste documento ensejará a eliminação do candidato no Processo Seletivo e a disponibilidade de sua vaga para outro candidato que esteja aguardando nova convocação;
- d) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- e) Carteira de Identidade ou CNH;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certificado de Alistamento Militar ou comprovante de quitação com o Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;
- h) Foto digital;
- i) Comprovante de residência;
- j) CPF

Documentos do Fiador

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG;

c) CPF

d) Comprovante de Endereço

- 13.5. Será nula de pleno direito a classificação no Processo Seletivo 2027.1, de conformidade com as normas, a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, e/ou no caso de desacordo com as normas e condições fixadas no presente Edital e na Legislação em vigor. Se porventura o aluno vier a frequentar as aulas, assinando lista de frequência ou realizar procedimento afim, todos os atos praticados serão nulos e considerados como de má-fé.
- 13.6. Além da sanção de nulidade do ato, a matrícula feita em desacordo com o fixado no presente Edital, importará em responsabilidade do aluno que se tenha valido de documentação irregular ou falsa para alcançá-la, bem como será anulada qualquer prova do Processo Seletivo que tenha sido feita por outro candidato.
- 13.7. O candidato que não comparecer à matrícula ou que comparecer sem os documentos exigidos, especialmente, pelo art. 44 inciso II, da Lei Nº. 9394/96 (LDB), no dia e hora definidos neste Edital, será considerado desistente para todos os efeitos legais, sendo convocado o candidato seguinte, de conformidade com o processo classificatório, através da mesma forma de divulgação.
- 13.8. O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá fazê-la através de procurador que deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo o prazo previsto neste Edital.
- 13.9. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais não poderá ser assinado por candidato menor de 18 (dezoito) anos, que não for emancipado, devendo ser assinado pelo responsável ou tutor legalmente constituído, devendo, para tanto, juntar ao mesmo cópia autenticada de seu CPF e RG.
- 13.10. O candidato menor emancipado deverá apresentar cópia autenticada do documento comprobatório da emancipação no momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 13.11. Os candidatos matriculados e que não comparecerem às aulas até o 20º (vigésimo) dia, após o início das aulas, sem apresentação, por escrito, de justificativas aceitáveis pela Diretoria, terão sua matrícula cancelada, podendo-se, neste caso, convocar outro candidato para a respectiva vaga.
- 13.12. Todos os documentos escolares exigidos para matrícula poderão ser sujeitos a exames e diligências, junto à escola de origem e à Secretaria de Educação. Se for comprovada qualquer irregularidade, o aluno terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo.
- 13.13. **Poderão ser tiradas impressões digitais do candidato, durante a realização do Processo Seletivo e do aluno no ato da matrícula e em qualquer época do curso.**

- 13.14. A matrícula em cursos da QUALIN implica aceitação das normas contidas em seu Regimento, Portarias, Código de Ética, Resoluções, Editais, avisos complementares e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 13.15. A QUALIN se reserva o direito de:
- a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas do curso, bem como os campi, prédios, salas e outros ambientes onde serão ministradas;
 - b) transferir os alunos de um turno para outro, quando necessário ou conveniente, à critério da QUALIN;
 - c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios, internato e estágio, em dias e turnos diferentes.
 - d) Colocar fiscais em dia de avaliação, alterar salas de provas, marcar carteira (cadeira) individualmente e agrupar turmas distintas no dia da avaliação.
- 13.16. **O aluno que desejar cancelar ou desistir da matrícula, deverá requerê-la, por escrito, na Secretaria Acadêmica, localizada na Rua 15 de Novembro, 511, Centro Histórico, Penedo, Alagoas.**
- 13.17. A primeira parcela da semestralidade (matrícula) deverá ser paga no ato da matrícula a título de sinal, arras e princípio de pagamento, razão pela qual não será devolvida, no todo ou em parte, no caso de desistência por parte do CONTRATANTE, sendo imprescindível seu pagamento para assinatura, celebração e concretização do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 13.18. A desistência e o cancelamento não implicarão quitação dos débitos vencidos até aquela data e deverão ser requeridos formalmente à Secretaria Acadêmica, sob pena de manterem-se as obrigações contratuais do aluno, inclusive a de adimplir com todas as parcelas previstas no contrato.
- 13.19. As aulas do Curso de Graduação em Medicina bacharelado terão início no dia 25 de janeiro de 2027.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

- 14.1. Será excluído do Processo Seletivo 2027.1 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de irregularidade ou indisciplina, na inscrição e/ou na realização das provas, quer dentro, quer nas imediações, ou em qualquer outro lugar, podendo ainda a COPESQ solicitar outras providências para o candidato excluído, que deverá permanecer no prédio até o final da prova. A saída implica em fuga.
- 14.2. Os candidatos, em caso de suspeita, durante o horário da realização da prova, poderão ser revistados por pessoas indicadas pela COPESQ, lavrando-se, se confirmado, o respectivo Termo de Ocorrência Circunstanciado, que deverá ser assinado pelo coordenador, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas. Se o candidato se recusar, vale somente as assinaturas das testemunhas.
- 14.3. O candidato que se recusar à revista terá sua prova apreendida, sendo excluído do Processo Seletivo, nos termos do item 12.1, lavrando-se o Termo de Ocorrência Circunstanciado que deverá ser assinado pelo coordenador, pelo candidato e por duas testemunhas. Se o candidato se recusar, vale as assinaturas das testemunhas.
- 14.4. Não será permitida a entrada no local da prova de candidatos portando qualquer tipo de

aparelhos eletrônicos, transmissores de sons e/ou sinais, ou outros equipamentos ou instrumentos que forem considerados suspeitos pela fiscalização e/ou coordenação. O candidato que for flagrado portando tais aparelhos, será excluído do Processo Seletivo 2027.1.

- 14.5. O candidato poderá ser submetido à revista a qualquer tempo, desde a entrada até a saída do prédio da prova.
- 14.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada ou a permanência de pessoas estranhas/alheias no interior do prédio, durante a realização das provas.
- 14.7. A QUALIN não se responsabilizará por objetos deixados pelos candidatos em sala e nos espaços do local durante a aplicação da prova do Processo Seletivo.
- 14.8. As informações não-oficiais, referentes ao Processo Seletivo, à matrícula e à inscrição em disciplinas, divulgadas pela imprensa, não fazem parte deste Edital, nem servem como documento em juízo.
- 14.9. O presente Edital será divulgado nos quadros de aviso da QUALIN e no endereço eletrônico <https://qualin.edu.br/vestibular/> e www.qualin.edu.br
- 14.10. **A COPESQ poderá modificar o presente Edital, em qualquer tempo, sem aviso prévio, visando o aprimoramento destes Processos Seletivos, observando-se a legislação em vigor.**
- 14.11. Na hipótese de serem alteradas, complementadas ou acrescidas quaisquer outras disposições além das ora fixadas, serão expedidos Editais ou Avisos complementares os quais deverão ter a publicidade mais adequada à critério da COPESQ.
- 14.12. A COPESQ poderá lançar Edital Complementar com o fito de preenchimento de vagas não ocupadas ou, se assim entender, realizar novo Processo Seletivo no período 2027.1.
- 14.13. Se houver qualquer requerimento solicitando pontuação, classificação, resultado, etc., o atendimento será considerado realizado, pela divulgação prevista no item 11.2.
- 14.14. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a aceitação expressa das condições constantes no presente Edital.
- 14.15. Valores das anuidades escolares:
 - 14.15.1. O valor das mensalidades para alunos sem bolsa ou financiamento do Curso de Graduação em Medicina bacharelado para o primeiro **semestre do ano letivo de 2027**, pagas com pontualidade (adimplência) até o dia 04 de cada mês, gozarão do desconto de 15% (quinze por cento), ficando o valor de R\$ 10.217,34 ofertado de forma voluntária pela instituição, exceto a parcela paga referente ao valor da 1ª prestação de cada semestre, que será integral.
 - 14.15.2. A partir do 1º dia após o vencimento (dia 05), as mensalidades serão pagas na sua integralidade, com a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.
 - 14.15.3. Não existirá qualquer outro tipo desconto para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado, a não ser o de incentivo à adimplência previsto no item 14.15.1.
 - 14.15.4. O valor das mensalidades do curso de Medicina para o semestre 2027.1, referente aos ingressantes deste Processo Seletivo, será de R\$ 12.020,40 (doze mil e vinte reais e quarenta centavos), e gozarão da gratificação voluntária nas condições previstas no item 14.15.1 deste Edital, com exceção das primeiras parcelas/matrículas pagas a cada semestre, que serão sempre integrais.

14.15.5. O valor da anuidade/mensalidades está publicado nos quadros de aviso da QUALIN e no endereço eletrônico www.qualin.edu.br.

14.15.6. **O valor da anuidade/mensalidades serão reajustadas anualmente e serão publicados nos quadros de aviso da QUALIN e no endereço eletrônico www.qualin.edu.br.**

14.15.7. O percentual de desconto aplicado nas mensalidades no pagamento com pontualidade (adimplência) e data de pagamento poderão ser alterados sem aviso prévio, por ser ofertados de forma voluntária pela instituição.

14.16. **Escore**

14.16.1 O Processo Seletivo 2027.1 é classificatório e tem por finalidade selecionar os melhores desempenhos, sabendo-se que o importante é o somatório dos pesos aplicados a cada disciplina em relação ao curso.

14.16.2 Cada disciplina possui um peso de valor numérico (inteiro) variável oferecido no Processo Seletivo 2027.1. Para melhor se atingir o preconizado é adotado o seguinte tratamento matemático:

14.16.3 Os “escores brutos” de cada prova serão expressos pela soma de pontos correspondentes às respostas corretas das questões, multiplicadas pelo fator de peso correspondente a cada disciplina conforme tabela:

TABELA “escore bruto”

I- Redação

DISCIPLINA	REDAÇÃO
Peso	40
Nota máxima	400

II. Provas Objetivas

Prova: Múltipla Escolha

DISCIPLINA	BIOLOGIA	QUÍMICA	MATEMÁTICA	FÍSICA
TOTAL QUESTÕES	15	15	15	15
Peso	15	15	15	15
Nota máxima	150	150	150	150

- 14.17. A pontuação máxima do candidato será de 1.000 (um mil) pontos, sendo o somatório de sua nota na Prova Objetiva e da Prova de Redação.
- 14.18. A redação tem caráter eliminatório e classificatório e constará de um texto predominantemente dissertativo, levando-se em consideração, de forma minoritária, aspectos descritivos e/ou narrativos.
- 14.19. A redação será avaliada por uma equipe de professores especializados. Os pontos atribuídos a cada redação seguirão os critérios avaliativos a seguir descritos:

CÓDIGO	SIGNIFICADO	EXPLICAÇÕES	PONTOS
AF/CG	APRESENTAÇÃO FORMAL E CARACTERÍSTICAS DO GÊNERO	O critério “Apresentação formal” dirige o olhar do avaliador para os seguintes aspectos: a) número de linhas da redação (geralmente, no comando da prova, solicita-se que o candidato escreva de 20 a 30 linhas); b) presença de um título; c) organização do texto em parágrafos. No critério “Características do gênero”, o avaliador verifica se o texto elaborado pelo candidato atende às características de um determinado gênero (por exemplo, se foi solicitado um comentário opinativo, uma carta, um ofício etc.).	0,00 a 0,25
CT	CENTRAÇÃO TEMÁTICA	Neste critério, busca-se verificar se o texto elaborado pelo candidato contempla o tema solicitado. Muitos textos apenas tangenciam o tema, sem abordar o que foi solicitado no comando da prova.	0,00 a 2,00
P/A	PROGRESSÃO, ARTICULAÇÃO E COESÃO	Aqui, são dois critérios inter-relacionados: A progressão temática tem a ver com a maneira como o escritor vai apresentando as ideias, que devem seguir uma sequência (da mais geral para a mais particular, ou vice-versa), de modo que o leitor, à medida que vai lendo, pode perceber que o autor fez uma espécie de “planejamento” das ideias, e o texto não é apenas um amontoado de informações soltas. Para conseguir organizar as ideias, elas devem ser interligadas, conectadas, por meio de elementos linguísticos. À maneira como o escritor conecta as informações e as faz progredir chamamos de “coesão”. Assim, neste critério, o avaliador dirige sua atenção para a “costura” do texto.	0,00 a 2,00
I/V	INFORMATIVIDADE E VOCABULÁRIO	Aqui também temos dois critérios: Informatividade tem a ver com a relevância das ideias apresentadas. Nos vestibulares, os candidatos são muito jovens, mas devem demonstrar certa maturidade de reflexão diante de um tema	0,00 a 2,00

		dado. E essa maturidade se revela, dentre outros meios, por um vocabulário mais especializado, uma linguagem mais formal.	
PT	PONTUAÇÃO	Os recursos da pontuação são importantíssimos em um texto, pois por meio deles se expressam diferentes sentidos. Por isso, a pontuação deve ser avaliada como um dos mecanismos da coerência textual.	0,00 a 1,50
MS	MORFOSSINTAXE	Esse critério dirige o olhar do avaliador para aspectos mais gramaticais, especificamente: a concordância (verbal e nominal), a ordem dos elementos no texto e nos enunciados e a regência (verbal e nominal).	0,00 a 1,50
G/A	GRAFIA E ACENTUAÇÃO	Aqui, são dois critérios bem formais: a ortografia e acentuação gráfica, normatizadas pelo Novo Acordo Ortográfico, ora em plena vigência, e pelas normas do padrão culto da Língua Portuguesa.	0,00 a 0,75

TOTAL DE PONTOS	10,00
PESO	40
NOTA MÁXIMA	400,00

14.20. Será atribuída nota ZERO à redação do candidato que se enquadrar em qualquer um dos itens a seguir:

- não desenvolver o tema proposto (fuga do tema);
- escrever com letra ilegível, ou de forma que impossibilite a avaliação ortográfica do texto;
- redigir em forma de verso;
- escrever com lápis;
- deixar o texto definitivo da redação na página de rascunho;
- deixar a folha de redação em branco ou não atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas;
- fuga ao gênero da redação;
- tiver qualquer identificação por parte do candidato na Folha de respostas definitiva da Redação.

14.21. A redação vale 400 pontos. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 20% deste valor.

14.22. Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos classificados até a 70% do total de Provas Objetivas, considerando a composição da nota final da referida etapa conforme Tabela “score bruto” descrita no subitem 14.16.3, sendo aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) tenha obtido maior número de pontos na prova de Biologia;
- b) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior número de pontos na prova de Química;
- c) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior número de pontos na prova de Física;
- d) aplicado todos estes critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

14.22.1 Após a realização das matrículas, caso as vagas não sejam preenchidas, a Qualin Faculdade de Saúde poderá corrigir as Provas de Redação de candidatos nas classificações subsequentes, seguindo a ordem de classificação das Provas Objetivas.

- 14.23. As provas de redação serão obrigatoriamente corrigidas por 02 (dois) professores avaliadores que atribuirão notas, valendo a média aritmética como resultado.
- 14.24. Em caso de divergência na nota da prova de redação cujo resultado seja igual ou superior a 30% (trinta por cento) em relação à maior nota, a citada prova será submetida a um terceiro professor avaliador, sendo o resultado final a média aritmética das 03 (três) notas. Para a nota final da prova de redação, serão considerados os valores inteiros e desprezados os décimos do resultado.
- 14.25. No processo de classificação, após a composição da Nota Final do candidato, somando-se às notas nas etapas de Provas Objetivas e Prova de Redação, ocorrendo o empate na classificação entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que:
- a) tenha obtido maior número de pontos na prova de Biologia;
 - b) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior número de pontos na prova de Química;
 - c) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior número de pontos na prova de Física;
 - d) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior número de pontos na prova de Redação;
 - e) aplicado todos estes critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.
- 14.26. As questões que venham a ser anuladas, em virtude de recursos, serão pontuadas para todos os candidatos participantes do Processo Seletivo.
- 14.27. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela COPESQ em caráter irrecorrível.
- 14.28. Fica eleito o foro da Cidade de Penedo/AL, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 14.29. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo-AL, 06 de outubro de 2026,

Daniel Ramalho Marinho
Diretor Geral
Qualin – Faculdade de Saúde

ANEXO I
PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO 2027.1
CURSO DE MEDICINA - QUALIN

MATEMÁTICA

FUNDAMENTOS ARITMÉTICOS

- Números naturais e inteiros: adição, multiplicação e ordem. Números primos e compostos: teorema fundamental da aritmética.
- Números racionais e irracionais: adição, multiplicação, divisão e ordem. Potência de expoente racional e real. Frações e dízimas periódicas.
- Razões entre números e grandezas. Percentagens (aplicações em comparações de valores, índices de variação, variações percentuais aplicadas a situações financeiras relacionadas a variáveis de equações, em figuras geométricas e gráficos).
- Proporcionalidade entre números e grandezas, proporções e escalas envolvendo comprimentos e áreas.
- Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Descontos sucessivos.
- Média aritmética simples e ponderada, média geométrica e média harmônica. Propriedades das médias. Divisão proporcional (diretamente, inversamente).
- Funções: domínio, contradomínio e imagem. Igualdade e operações algébricas com funções. Composição de funções. Funções sobrejetoras, injetoras e bijetoras. Inversão de funções. Análise de gráficos. Crescimento e decrescimento de funções. Análise de situações envolvendo aplicações de funções. Paridade de função (função par, ímpar, não par e não ímpar). Funções: constante, polinomial do 1º e 2º grau; estudo dos sinais, aplicação em situações financeiras e, ou relacionadas a variáveis de equações; desigualdades; estudo de máximos e mínimos de uma função

ÁLGEBRA E COMBINATÓRIA

- Polinômios: operações com polinômios. Teoremas do resto, D'Alembert e Briot- Ruffini. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau, desigualdades.
- Função exponencial, suas propriedades e seu gráfico. Problemas envolvendo crescimento ou decrescimento exponencial de grandezas. Função logarítmica, suas propriedades e seu gráfico. Equações exponenciais e logarítmicas.
- Igualdade, soma e produto de matrizes de ordem não superior a 3×3 .
- Determinantes: propriedades, regras de Sarrus.
- Progressões aritmética e geométrica, com situações envolvendo termo geral, médias, soma dos termos de progressões aritmética e geométrica.
- Princípio fundamental da contagem, análise combinatória (arranjos, permutações e combinações) e noções de probabilidade.

Este documento foi assinado digitalmente por Qualin Ensino Superior Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3A7D-093F-25E0-470F.

GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA

- Relações métricas nos triângulos e nos polígonos regulares. Teorema de Pitágoras.
- Relações métricas na circunferência e no círculo. O número π . Polígonos inscritos e circunscritos na circunferência. Área de figuras planas: triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos e setores circulares.
- Prisma, cilindro de revolução, pirâmide, cone reto e esfera - área das superfícies, volume, relações métricas.
- Geometria analítica: o ponto, equação da reta, posição relativa de duas retas, paralelismo, perpendicularismo, circunferências.
- Medidas de arcos e ângulos em graus e radianos. Funções trigonométricas: seno, cosseno, identidades fundamentais.

FÍSICA

GRANDEZAS FÍSICAS

- Grandezas escalares e vetoriais. Unidades e Sistemas de Medidas. Ordens de grandeza associadas a fenômenos naturais. Algarismos significativos. Valor médio e desvio padrão médio.
- Sistemas de unidades. Nomenclatura e relações entre as unidades do Sistema Internacional. Unidades de grandezas físicas, seus múltiplos e submúltiplos. Análise dimensional de equações físicas.

MECÂNICA DA PARTÍCULA

- Cinemática escalar e vetorial. Relações funcionais entre posição, velocidade, aceleração e tempo. Velocidade média e velocidade instantânea, aceleração média e aceleração instantânea. Movimento uniforme e movimento uniformemente variado. Representações gráficas do movimento uniforme e do movimento uniformemente variado. Descrição do movimento em diferentes sistemas de referência.
- Dinâmica da partícula. Leis de Newton. Decomposição das forças atuantes num corpo. Força resultante e aceleração. Equilíbrio de translação. Estática. Atrito estático e atrito cinético. Máquinas simples: alavanca, polias etc.
- Momento linear. Impulso de uma força - interpretação gráfica. Conservação do Momento Linear. Colisões unidimensionais. Forças elásticas. Lei de Hooke.

TRABALHO E ENERGIA

- Trabalho total das forças aplicadas a um corpo. Trabalho e energia cinética. Energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas. Energia potencial elástica. Conservação da energia mecânica. Potência. Conservação da energia. Representação gráfica da variação da energia em sistemas mecânicos simples. Conservação da energia e do momento linear em colisões unidimensionais.
- Aplicações simples da lei da gravitação universal. Movimento de um corpo no campo terrestre. Conservação da energia e lançamento de satélites. Movimento de satélites em órbitas circulares. Leis de Kepler e movimento planetário.

TEMPERATURA

- Centro de massa de um conjunto de massas pontuais. Centro de massa de sólidos homogêneos de formas geométricas simples. Torque de forças coplanares que atuam sobre um corpo. Estática dos sólidos. Equilíbrio de translação e de rotação. Condições de equilíbrio para um corpo rígido.
- Densidade de um corpo material. Densidade de um fluido. Pressão de um fluido. Pressão manométrica e pressão barométrica. Pressão atmosférica e sua variação com a altitude. Princípio de Pascal. Empuxo e equilíbrio de corpos flutuantes. Princípio de Arquimedes.
- Comportamento de gases perfeitos em transformações isotérmicas, isobáricas e isovolumétricas. Equação dos gases ideais. Representação gráfica dessas transformações. Escalas Celsius e Kelvin. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Dilatação térmica linear, superficial e volumétrica dos corpos. Capacidade calorífica. Calor específico dos materiais. Mudança de estado físico e estados de agregação da matéria. Calor latente de fusão e de vaporização. Dilatação térmica, calor específico e calores latentes da água.

FENÔMENOS ONDULATÓRIOS E ÓTICA

- Propagação de pulsos e ondas em meios não-dispersivos. Velocidade de propagação. Caracterização de uma onda senoidal: Amplitude, Comprimento de Onda, Período e Frequência. Princípio da superposição. Ondas estacionárias.
- Modelo ondulatório da luz. Luz branca e Luz monocromática. Dispersão da luz. Prismas. Velocidade de propagação, Comprimento de onda e Frequência. Índice de refração. Luz visível e o espectro eletromagnético. Lei da reflexão e da refração. Reflexão total. Formação de imagens por espelhos planos e esféricos, e lentes delgadas. Arranjos óticos simples. Fundamentos da ótica física. Interferência, Difração e Polarização. Interferência e a experiência de Young.

ELETRICIDADE E MAGNETISMO

- Carga elétrica. Materiais condutores e isolantes. Lei de Coulomb. Densidade linear, superficial e volumétrica de cargas. Campo elétrico. Campo elétrico de uma distribuição simétrica de cargas. Princípio da superposição. Potencial Elétrico. Cálculo do potencial elétrico a partir do campo. Capacitor de placas paralelas. Fluxo do campo elétrico.
- Corrente elétrica. Movimento de uma carga em um campo elétrico uniforme. Resistência. Lei de Ohm. Energia e Potência dissipadas em resistores lineares (ôhmicos). Força eletromotriz. Circuitos elétricos simples envolvendo baterias elétricas, geradores, resistores e capacitores. Associação de resistores em série e em paralelo. Resistência equivalente. Leis de Kirchhoff.
- Campo magnético. Força magnética. Movimento de uma partícula carregada num campo magnético uniforme e constante. Força magnética sobre um condutor percorrido por uma corrente. Vetor, indução magnética. Indução eletromagnética. Aplicações simples e qualitativas das leis de Faraday e de Lenz. Fluxo do campo magnético e corrente numa bobina. Espira de corrente: Indutância.
- Ondas eletromagnéticas. Espectro eletromagnético. Descrição qualitativa de uma onda eletromagnética em termos de campos elétricos e magnéticos variáveis no tempo. Propagação de uma onda eletromagnética.

QUÍMICA

ESTRUTURA DA MATÉRIA e CLASSIFICAÇÃO DA MATÉRIA

- Elementos; substâncias simples e compostas; misturas e substâncias puras; alótropos.
- Métodos de separação e purificação das substâncias.

ESTRUTURA DOS ÁTOMOS

- Número atômico; número de massa; isotopia; isobaria; mol; massa atômica; número Avogadro. Modelos atômicos e configurações eletrônicas dos átomos; estrutura de Lewis. Processos nucleares (fissão e fusão); meia-vida; atividade natural e artificial.

CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS

- Princípios de ordenação dos elementos na classificação periódica. Variação das propriedades físicas e químicas dos elementos na tabela periódica.

LIGAÇÃO QUÍMICA

- Fórmula mínima; fórmula molecular; massa molecular. Elétrons de valência; ligação iônica; ligações covalentes; ligação metálica; hibridização; pontes de hidrogênio e força de Van der Waals. Fórmulas estruturais. Propriedades dos compostos iônicos e covalentes. Polaridade em compostos moleculares.

TRANSFORMAÇÃO DA MATÉRIA MUDANÇAS DE ESTADO

- Estados físicos da matéria. Gás Ideal. Pressão de vapor, pontos de ebulição e de fusão; volume molar; pressão parcial.

SOLUÇÕES

- Classificação das soluções e propriedades coligativas. Unidades de concentração (molaridade; normalidade; fração molar; percentagem em massa e volume). Solubilidade.

REAÇÕES QUÍMICAS E ESTEQUIOMETRIA

- Funções químicas (Óxidos e Sais). Coeficientes e balanceamento de uma reação química. Relações ponderais e volumétricas em uma reação química.

TERMODINÂMICA QUÍMICA

- Primeira e segunda leis da termodinâmica. Entalpia de reação, de formação e de combustão. Entropia; energia livre e espontaneidade.

EQUILÍBRIO QUÍMICO

- Natureza dinâmica do equilíbrio químico. Constantes de equilíbrio (K_p e K_c). O princípio de Le Chatelier e fatores que afetam o equilíbrio. Produto de solubilidade e fatores que influenciam na solubilidade.

ÁCIDOS E BASES

- Conceitos de ácidos e bases segundo as teorias de Arrhenius, Brønsted-Lowry e Lewis. pH; pOH; indicadores; hidrólise e soluções-tampão. pH; pOH; indicadores; hidrólise e soluções-tampão. Equilíbrio e reações entre ácidos e bases.

REAÇÕES DE ÓXIDO-REDUÇÃO

- Número de oxidação; processos de oxidação e de redução; agente oxidante; agente redutor; balanceamento de equações. Potencial padrão de redução e espontaneidade. Células eletroquímicas.

CINÉTICA QUÍMICA E MECANISMOS DAS REAÇÕES

- Velocidade de uma reação; ordem de reação; molecularidade; constante de reação. Energia de ativação e fatores que afetam a velocidade de uma reação. Mecanismo de reação e lei de velocidade.

COMPOSTOS DE CARBONO

- Características que servem de distinção entre compostos orgânicos e inorgânicos. Funções; radicais; agrupamentos funcionais; série homóloga. Funções; radicais; agrupamentos funcionais; série homóloga. Notação e nomenclatura dos compostos mais comuns das funções: hidrocarbonetos; álcoois; aldeídos e cetonas; éteres; ésteres; ácidos carboxílicos; aminas. Notação e nomenclatura dos compostos mais comuns das funções: hidrocarbonetos; álcoois; aldeídos e cetonas; éteres; ésteres; ácidos carboxílicos; aminas. Valência do átomo de carbono. Natureza e tipos de ligação química nos compostos de carbono. Cadeias de carbono. Isomeria (de função; de posição; plana; espacial e tautomeria). Pontos de fusão e de ebulição. Acidez e basicidade relativa das funções: ácidos carboxílicos; fenóis; álcoois; aminas; amidas. Reações de substituição; adição; eliminação e de oxidação.
- Gás natural. Noções básicas sobre polímeros: Caracterização, formação por reação de adição e condensação. Macromoléculas naturais e sintéticas. Utilização, problemas ambientais associados ao uso dos plásticos e alternativas para minimizá-los.

BIOLOGIA

CITOLOGIA CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Célula procariótica e célula eucariótica. Organelas e inclusões celulares.

SUPERFÍCIE CELULAR E TROCAS ENTRE A CÉLULA E O MEIO AMBIENTE

- Especializações da superfície celular. Membrana plasmática e regulação das trocas. Osmose em células animais e vegetais. Transporte ativo e passivo. Endocitose e exocitose.

OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA PELAS CÉLULAS

- Cloroplastos e mitocôndrias: caracterização estrutural e funcional. Fotossíntese: processo e importância biológica. Respiração celular: processo anaeróbico e aeróbico e importância biológica.

NÚCLEO CELULAR

- Estrutura e função do núcleo celular. Células haplóides e diplóides.
- Composição química, morfologia e função do cromossomo. Tipos de cromatina.
- Identificação e caracterização físico-química do material genético. DNA e RNAs. O código genético.

REPRODUÇÃO CELULAR

- Processo meiótico em células animais e vegetais: aspectos morfológicos e funcionais.
- Recombinação genética.

PROCESSOS DE SÍNTESE, SECREÇÃO E DIGESTÃO CELULAR

- Retículo endoplasmático, ribossomos e complexo de Golgi: estrutura e função. Lisossomos: características estruturais e funcionais. Processo de síntese de proteínas. Fagossomos e pinossomos.

GENÉTICA

MENDELISMO E NEO-MENDELISMO

- Expressões e termos genéticos: conceituação e interpretação. Leis e proporções mendelianas. Relação com a meiose. Herança sem dominância. Alelos múltiplos. Alelos letais e semiletais. Retrocruzamento e cruzamento-teste. Conceitos probabilísticos em genética. Genealogias.

LIGAÇÃO GÊNICA E MAPAS GENÉTICOS

- Teoria cromossômica na herança. Grupos de ligação, recombinação e mapas genéticos. Segregação independente e ligação genética: análise comparativa.

HERANÇA DO SEXO E CROMOSSOMOS SEXUAIS

- Determinação genética do sexo. Herança ligada ao sexo, parcialmente ligada ao sexo e influenciada pelo sexo. Herança holândrica.

INTERAÇÃO GÊNICA. CARACTERES QUANTITATIVOS

- Tipos de interação gênica. Epistasia. Proporções genotípicas e fenotípicas na herança quantitativa.

MUTAÇÕES GÊNICAS E ABERRAÇÕES CROMOSSÔMICAS

- Mutação gênica: importância, causas e efeitos. Aberrações cromossômicas estruturais e numéricas: agentes, causas e tipos.

FUNÇÃO GÊNICA

- Regulação gênica em procariotos - OPERON. Transformação, conjugação e transdução.
- Considerações Básicas, Iniciais e Recentes em Biotecnologia: Bactérias, Vírus, Clonagem de DNA, Projeto Genoma Humano e de outros seres. Mapeamento de Genes, Terapia Gênica, Vacinas

Gênicas, Transgênicos, Células Tronco.

EVOLUÇÃO

TEORIAS DA EVOLUÇÃO

- Evidências da evolução. Lamarquismo e Darwinismo. Teorias modernas da evolução.

ORIGEM E HISTÓRIA DA VIDA

- Abiogênese e Biogênese. Hipóteses autotrófica e heterotrófica. Evidências paleontológicas da evolução. Aparecimento dos grandes grupos de vertebrados.

MECANISMO DA EVOLUÇÃO

- Importância da variabilidade genética das populações. Fatores evolutivos: mutação, seleção, migração e deriva genética. Importância das aberrações cromossômicas e da recombinação genética para a evolução das espécies.

FORMAÇÃO E EVOLUÇÃO DAS ESPÉCIES

- Comportamento dos genes nas populações. Mecanismos de especiação. Irradiação e convergência adaptativa. Formação de raças e espécies. Evolução do homem.

HISTOLOGIA TECIDOS ANIMAIS

- Origem e classificação. Tecidos epiteliais. Tecidos conjuntivos propriamente ditos. Tecidos conjuntivos de sustentação e de transporte. Tecidos musculares. Tecido nervoso. Células da glia.

TECIDOS VEGETAIS

- Meristemas: primários e secundários. Parênquimas de preenchimento, de conexão e de reserva. Tecidos de proteção e de secreção. Tecidos mecânicos e de condução de seiva.

TAXONOMIA

A CLASSIFICAÇÃO BIOLÓGICA

- O porquê da classificação e os sistemas de classificação biológica. Conceito de espécie. Categorias taxonômicas: conceituação e aplicação. Classificação animal e vegetal. Atuais reinos.

MONERA, PROTISTA E FUNGOS

CARACTERÍSTICAS GERAIS, REPRODUÇÃO E IMPORTÂNCIA

- De bactérias e cianofíceas. De protozoários e algas euglenofíceas, crisofíceas e pirrofíceas. Dos fungos.

FUNÇÕES VITAIS NOS ANIMAIS NUTRIÇÃO E DIGESTÃO

- Aspectos químicos e funcionais dos alimentos: substâncias orgânicas e inorgânicas. Digestão intra e extracelular: processo e enzimas envolvidas. Sistema digestivo do homem, de outros mamíferos, de outros vertebrados e de invertebrados. Regulação hormonal da digestão.

CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE

- Circulação nos animais: tipos e significado funcional. Sangue: composição e funções. Coração: nos mamíferos e outros vertebrados. Trabalho cardíaco e regulação da função cardíaca no homem.

RESPIRAÇÃO

Seres aeróbicos e anaeróbicos. Gases respiratórios: propriedades e transporte. Respiração no homem, nos demais mamíferos e animais. Regulação do ritmo respiratório.

EXCREÇÃO

- Eliminação de substâncias tóxicas de origem celular e regulação do equilíbrio hidrossalino (osmorregulação) nos animais. Sistema excretor no homem. Regulação da diurese e volume de líquido corporal. Excreção nos vertebrados.

SISTEMAS INTEGRADORES E REGULAÇÃO FUNCIONAL

- Tipos de receptores (foto, fono, quimiorreceptores etc.) e ocorrência nos vertebrados. Sistema nervoso nos vertebrados. Funções do sistema nervoso nos animais. Hormônios e glândulas endócrinas humanas. Regulação hormonal no homem.

REPRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ONTOGENÉTICO

- Tipos de reprodução assexuada e sexuada. Tipos particulares de reprodução. Gametogênese e fecundação. Etapas do desenvolvimento, incluindo organogênese e importância do celoma. Anexos embrionários nas aves e nos mamíferos.

PARASITOLOGIA

PRINCIPAIS PARASIToses OCORRENTES NO BRASIL

- Endemia, epidemia e pandemia. Ciclos evolutivos de protozoários e vermes causadores de parasitoses. Agente causal, modo de transmissão, sintomatologia e profilaxia das parasitoses.

VÍRUS E BACTÉRIAS

- Características estruturais e funcionais dos vírus. Reprodução de vírus. Principais viroses humanas.
- Bactérias: tipos e caracterização Reprodução de bactérias. Doenças em humanos causadas por bactérias.

IMUNIDADE

- Mecanismos naturais e artificiais de defesa a doenças. Ação de soros e vacinas. Uso de antibióticos

Importância do interferon.

ECOLOGIA FUNDAMENTOS

- Atributos e controle das populações. Curva de crescimento de uma população. Fonte e fluxo de energia nos ecossistemas. Biomassa e produtividade dos ecossistemas. Ciclos biogeoquímicos. Ecossistemas em mudança-sucessão ecológica. Biociclos: terrestre, de água doce e marinha. Fonte e fluxo de energia nos ecossistemas. Biomassa e produtividade dos ecossistemas. Ciclos biogeoquímicos. Ecossistemas em mudança-sucessão ecológica.

RELAÇÕES ENTRE OS SERES VIVOS

- Relações harmônicas. Relações desarmônicas.

O HOMEM E O AMBIENTE

- Crescimento das populações humanas.
- Poluição do ar, da água e do solo.
- Áreas de preservação do Brasil. Interferência do homem na natureza.
- Conservação da biodiversidade. Exploração e uso dos recursos naturais.
- Problemas ambientais: mudanças climáticas; desmatamentos; erosão; poluição da água, ar e solo; saneamento básico; a problemática do lixo. Interferência humana em ecossistemas naturais.
- Alternativas energéticas. Noções de legislação ambiental.
- Biologia e Saúde: Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de segundos socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. O uso de drogas e suas consequências. Obesidade. Gravidez na adolescência. Higiene e saúde.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3A7D-093F-25E0-470F> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3A7D-093F-25E0-470F



Hash do Documento

A9133872A98F32FAF67A8391226E49C085AB2F2CD7D16C590392A4CEFFA34BC9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2026 é(são) :

- ☒ Daniel Ramalho Marinho (Signatário - QUALIN ENSINO SUPERIOR LTDA) -
43.735.811/0001-43 em 06/10/2026 16:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - QUALIN ENSINO SUPERIOR LTDA - 43.735.811/0001-43

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.4

AC: AC SyngularID Multipla

